



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

CADASTRO DO CMPEC

Edital de Chamamento Público
para Cadastro de
Produtores e Entidades Culturais.

SETOR CULTURAL torna público que durante o período de **28 de setembro a 01 de novembro**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de produtores e entidades culturais, através de cadastro juntamente com a Dirigente Cultural Gabriela T. Facioni, na SMEC.

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital visa ao cadastramento de produtores e entidades culturais para formação do CMPEC- Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais.
- 1.2 O cadastro é destinado a gestores e/ou administradores da área da cultura, técnicos, agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, grupos artísticos locais e associações de cunho cultural, com sede ou residentes no município de Miraguai, vinculados aos seguintes segmentos culturais:
 - 1.2.1 Música e Produção audiovisual;
 - 1.2.2 Artes Visuais e Artesanato;
 - 1.2.3 Tradição, Tradicionalismo e Folclore ;
 - 1.2.4 Literatura e Diversidade Cultural;
 - 1.2.5 Artes Cênicas.
- 1.3 O cadastro no CMPEC é pré-requisito para a participação no processo de eleição para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC (em atualização)
- 1.4 As pessoas físicas e jurídicas, de direito publico e privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio ou sede, comprovados no Município de Miraguai, poderão concorrer ao apoio do Fundo Municipal da Cultura, nos editais a serem lançados.



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário juntamente com a Dirigente Cultural, na sala da SMEC.

2.1.1 Para pessoa física: carteira de identidade, CPF e o comprovante de residência.

2.1.2 Para pessoa jurídica: carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa ou entidade, comprovante de inscrição no CNPJ e relação dos membros da diretoria, quando for o caso.

2.2 Os cadastros serão analisados e validados pelo Setor Cultural e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais mediante publicação de edital no site e mural da prefeitura.

2.2.1 Caso o cadastro não for validado o proponente terá 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, enviando para o e-mail: cultura@miraguai.rs.gov.br ou levar até o setor cultural.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O Setor Cultural prestará auxílio em caso de dúvidas.

3.2 O cadastrado será responsável pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados.

3.3 O cadastro não gera vínculo trabalhista com o Município.


Gabriela T. Facioni
Portaria nº 62/2021
Dirigente Cultural


Secretaria da Administração
Marilene de Moura Rosa
Portaria 122/2021



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br